

021 	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)</b> <b>DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)</b>	
<b>Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP)</b>		<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Nº 16/2022</b>
<b>Data:</b> 07.12.2022	<b>Horário:</b> 10h	<b>Local:</b> Microsoft TEAMS

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual, através do aplicativo *Microsoft TEAMS*, os seguintes membros:

- Des. Arthur Narciso de Oliveira Neto;
- Juíza Daniela Bandeira de Freitas
- Juiz João Felipe Nunes Ferreira Mourão;
- Juiz Rodrigo Moreira Alves;
- Juiz Anderson de Paiva Gabriel;
- Sra. Michele Vieira de Oliveira, Diretora da DEGEP;
- Sra. Virna Amorim, Diretora da DGTEC;
- Sr. Ivan Lindenbergh Junior, representante da DGTEC;
- Sra. Ana Cristina Machado de Oliveira Pereira, especialista em proteção de dados.

O **Des. Arthur Narciso de Oliveira Neto** inicia agradecendo a presença de todos e informa que a presente reunião trata de **Sessão de Julgamento** dos requerimentos referentes à LGPD.

**1) Processo SEI nº 2022-06086326 – Relator: Dr. Rodrigo Moreira Alves**

**TEMA:** Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Departamento de Conformidade, Integridade Institucional e Governança de Dados (DECIG), com o fito de apresentar as minutas do Termo de Uso para o Aplicativo Móvel Carteira de Identidade Funcional desenvolvido pelo DETRAN/RJ para magistrados e servidores do TJERJ, bem como sua Política de Privacidade, que vem sendo tratado no Processo SEI nº 2021-06110981.

**VOTO DO RELATOR:** VOTO no sentido de que os documentos apresentados NÃO IMPLICAM EM VIOLAÇÃO ÀS DIRETRIZES DA LGPD.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Por unanimidade de votos, o Comitê deliberou, nos termos do voto do relator, no sentido de que os documentos apresentados NÃO IMPLICAM EM VIOLAÇÃO ÀS DIRETRIZES DA LGPD.

**2) Processo SEI nº 2021-0631085 – Relator: Dr. João Felipe Nunes Ferreira Mourão**

**TEMA:** Requerimento formulado pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, a fim de que seja autorizado o acesso à consulta processual privada deste Tribunal de Justiça a Ilma. Promotora de Justiça Sílvia Regina Aquino do Amaral, diante da necessidade de acessar os depoimentos colhidos através de carta precatória com a presteza e celeridade necessárias ao bom andamento dos processos de réus presos.

**VOTO DO RELATOR:** VOTO em acolher o parecer exarado pela Assessoria do CGPDP, no sentido de que seja considerado que **o eventual atendimento ao requerimento pelo TJ/RJ implicaria em inobservância às diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).**

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Por unanimidade de votos, o Comitê deliberou, nos termos do voto do relator, no sentido de que **possível atendimento ao requerimento pelo TJ/RJ implicaria em inobservância às diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).**

**3) Processo SEI nº 2022-06088601 – Relator: Dra. Daniela Bandeira de Freitas**

**TEMA:** Pedido formulado por Fábio de Oliveira Gomes solicitando a retirada de seu nome da consulta pública no TJRJ.

**DESPACHO DA RELATORA:** A Juíza Relatora solicita a retirada do processo de pauta.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Por solicitação da Juíza relatora, o processo foi retirado de pauta.

4) **Processos SEI nº 2022-06120774 – Relator: Dra. Daniela Bandeira de Freitas**

**TEMA:** Requerimento formulado por Michele Giampetro, na qualidade de representante da DSV AIR & SEA BRASIL LTDA e DSV SOLUTIONS BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA., solicitando a exclusão de alguns dos CNPJs de filiais do cadastro das referidas empresas junto a este Tribunal de Justiça e referente ao termo de cooperação técnica. Para tanto, alega que as referidas empresas formalizaram o termo de cooperação técnica para recebimento de citação na forma eletrônica e que, por equívoco, ao cadastrar as empresas matrizes e filiais junto ao site do TJRJ, efetuaram a inclusão das matrizes e filiais de forma desvinculadas. Informa que, ao invés de proceder à abertura de um único cadastro e incluir as filiais, as empresas procederam à abertura de um cadastro diferente e autônomo para cada uma das filiais. Ressalta que as empresas pretendem manter ativos e para os devidos fins apenas e tão somente os seguintes CNPJs: 49.728.108/0001-94, 49.728.108/0001-66 e 02.735.565/0001-42.

**VOTO DO RELATOR:** OPINO no sentido de que possível atendimento ao requerimento pelo TJ/RJ não implicaria em inobservância às diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Por unanimidade de votos, o Comitê deliberou, nos termos do voto do relator, no sentido de que **possível atendimento ao requerimento pelo TJ/RJ não implicaria em inobservância às diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).**

5) **Processos SEI nº 2022-06107686– Relator: Des. Arthur Narciso de Oliveira Neto**

**TEMA:** Requerimento formulado pela Coordenação de Saúde e Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre os processos distribuídos na primeira instância deste Tribunal, no portal de serviços do TJRJ e/ou no novo sistema PJE, demandados por representação desta Defensoria Pública em face do Estado do Rio de Janeiro e/ou de seus Municípios, a fim de subsidiar pesquisa científica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva – IESC. Informa que os dados coletados servirão como fonte para análise e avaliação das demandas judiciais de saúde que

envolve as prestações de saúde referidas (internações e fornecimento de medicamentos). Esclarece que o objetivo é de instruir e articular ações institucionais internas e externas relacionadas à judicialização da saúde.

**DESPACHO DO RELATOR:** O Desembargador Relator solicita a retirada do processo de pauta.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Por solicitação do Desembargador Relator, o processo foi retirado de pauta.

**Desembargador ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP)